

TERMO ADITIVO DE Nº 0002/2023
INSTRUMENTO Nº 0005/2022
Autorizado no Processo Administrativo nº 11377/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO E COLABORAÇÃO DE Nº 0005/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, E A OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CASA LAR - PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO.

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob nº 43.465.459/0001-73 com sede à Av. Bernardino de Campos, nº 705, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Carlos Alberto Martins, portador da carteira de identidade nº 34.613.518-3 e CPF: 217.166.038-46, no uso de suas atribuições e de outro lado, a **OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CASA LAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.521.759/0009-94, com sede na Praça Inácio Pupo, nº 48, Centro, Amparo/SP, CEP: 13.901-170 neste ato representada por seu (sua) Presidente Salete Bolzan, portador (a) da carteira de identidade nº 9.139.660-8 SSP/SP e CPF: 144.385.278-30 na forma de seu Estatuto, devidamente registrados celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo - O presente **Termo Aditivo**, instrumento criado pela Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/16 tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecidas entre os partícipes, voltados a execução **DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO A PARTIR DE 14 ANOS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO A PARTIR DE 12 ANOS A 17 ANOS E 11 MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor - O valor a ser transferido pelo Município de Amparo para a OSC em razão do presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0005/2022** é de **R\$ 400.540,00** (quatrocentos mil e quinhentos e quarenta reais), que será feito em 01 (uma) parcela de **R\$ 32.040,00** (trinta e dois mil e quarenta reais), e 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), **R\$ 41.800,00** (quarenta e um mil e oitocentos reais), 05 (cinco) parcelas de **R\$ 8.360,00** (oito mil trezentos e sessenta reais), sendo

que as parcelas serão depositadas na conta corrente abaixo informada, sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, sendo duas parcelas no próximo dia **05/02/2024**.

Informações de conta para depósito:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0456-1	2.164-4

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 32.040,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO
R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo - O presente **Termo Aditivo**, terá como início a data de sua assinatura e termo final o dia **31/12/2024**, sendo passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos (art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16).

CLÁUSULA QUARTA – A OSC obriga-se a apresentar a prestação de contas final até o dia **31/03/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - Dos recursos financeiros - Os recursos necessários à execução do presente **Termo Aditivo** serão originários da seguinte dotação orçamentária: **07.02-08.244-0703.4044-3350.39.01.500.0014-R\$ 400.540,00**(quatrocentos mil, quinhentos e quarenta reais);

07.02-08.244-0703.4044.3350.39.08.100.0812-R\$ 41.800,00(quarenta e um mil e oitocentos reais);

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social/Repasse a Entidades sem fins lucrativos.

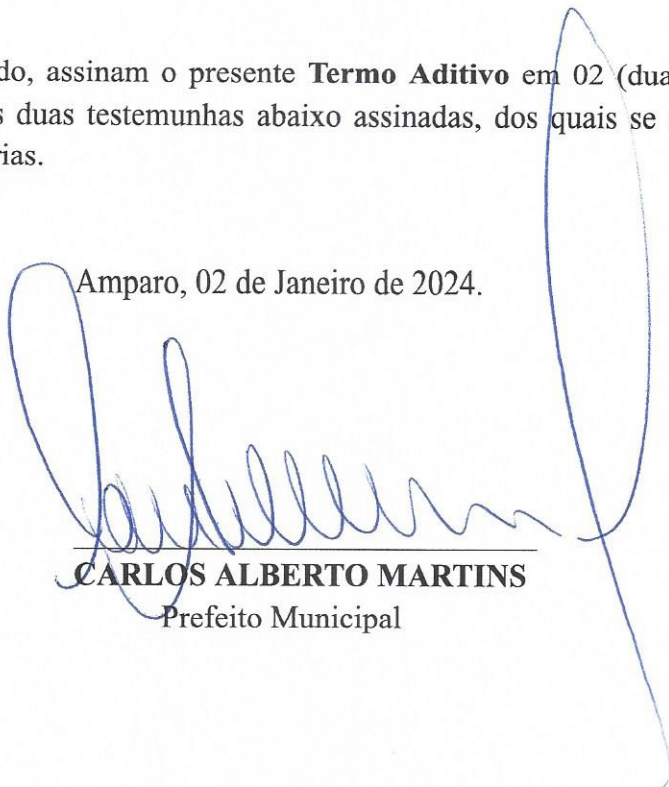
CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do **Termo de Colaboração**, não alteradas no presente instrumento.



Processo Administrativo nº 11377/2021.

E por estarem de acordo, assinam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 02 de Janeiro de 2024.

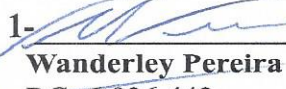


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal



Salette Bolzan
Presidente da O.S.C

Testemunhas:

1- 

Wanderley Pereira
RG: 6.936.442

2- 

João A. Alamino de Souza Campos
RG: 33.630.785-8

**ANEXO RP-09 - REPASSES A OSC - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 0005/2022.**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CASA LAR.

TERMO ADITIVO Nº 0002/2024.

OBJETO: A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO.

ADVOGADO: Mykner Marcel Casa Grande de Lima – OAB 354.915/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo-SP 02 de Janeiro de 2024.



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Martins
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 217.166.038-46 RG: 34.613.518-3
Data de nascimento: 27/09/1979
Endereço: Rua Daniel Fachard Junqueira, 8, Parque do Sol - Amparo/SP
E-mail institucional: gabinete@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal: carlosalbertoamparo@gmail.com
Telefone: (19) 3817- 9230

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: João Augusto Alamino de Souza Campos
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
CPF: 221.272.558-28 RG: 33.630.785-8.
Data de nascimento: 14/12/1980
Endereço: Rua João Eccel, 380, Arcadas - Amparo/SP
E-mail institucional: smasc@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal: joaoalamino@gmail.com
Telefone: 3817-9300 – Ramal 9234

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wanderley Pereira
Cargo: Supervisor de Departamento
CPF: 822.833.208-44 RG: 6.936.442
Data de nascimento: 12/10/1953
Endereço: Rua Nápoles, 131 - Amparo/SP
E-mail institucional:
E-mail pessoal: wpereira@amparo.sp.gov.br
Telefone: (19) 3817-9296

Assinatura: _____



PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Saleti Bolzan
Cargo: Presidente
CPF: 144.385.278-30 RG: 9.139.660-8
Data de nascimento: 05/03/1957
Endereço: Rua Barão de Jaguara, 140, Bosque - Campinas/SP
E-mail institucional: presidencia@afascom.org.br
E-mail pessoal:
Telefone: (19) 3807-2364

Assinatura: _____

